

RESUMO 43º TERMO ADITIVO

Contrato nº. 016/2016
 Processo: 2020-K99FV
 Pregão nº 024/2016

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

CONTRATADA: PAY LESS VIAGENS E TURISMO LTDA
DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é **acréscimo** de R\$ 450.000,00 à SESPORT representando 5,44% do valor inicial atualizado do contrato, o acréscimo de R\$ 70.000,00 à SECULT representando 0,84% do valor inicial atualizado do contrato e o **remanejamento** de R\$ 100.000,00 à SRSV provenientes de parte do valor de adesão da SRSC, conforme autoriza a Cláusula Décima Primeira. O presente acréscimo altera o valor do contrato em 6,28%. O remanejamento não implica aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira, Item 3.1.1, do Contrato nº 016/2016, com suas posteriores alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho:
 10.39.101.27.812.0159.2596
 Natureza: 339033
 Fonte: 363
 Valor: R\$450.000,00
 SECULT

Programa de Trabalho:
 10.40.101.13.122.0043.2070 Natureza: 339033
 Fonte: 101
 Valor: R\$70.000,00

SESA / SRSV
 Programa de Trabalho:
 20.44.901.10.302.0047.2185 Natureza: 339033
 Fonte: 355
 Valor: R\$100.000,00

SECULT

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato primitivo.

Vitória, 20 de julho de 2022

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 896020

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -

ERRATA

Retificar a publicação do dia 19/07/2022 de Protocolo 893421

Onde se lê: 19/07/22 a 18/07/22 Leia-se: **19/07/22 a 18/07/23**

Marcelo Azeredo Cornélio
 Diretor Presidente

Protocolo 895498

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES -

RESOLUÇÃO Nº 005 /2022

O PRESIDENTE DA JUCEES NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESPALDADO NO ART. 25, INCISO VIII, DO DECRETO 1.800/1996, QUE A INCUMBE DE ASSINAR AS DELIBERAÇÕES E RESOLUÇÕES DO PLENÁRIO, ESTABELECE UNIFORMIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AOS

SERVIÇOS DE REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS.

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - JUCEES, no uso de suas atribuições legais, reunido em Sessão Plenária em 13 de julho de 2022;

Considerando o compromisso da JUCEES em atuar em estrita observância ao interesse público e balizado na segurança jurídica dos atos, e Considerando a instrução e agilidade na análise dos contratos submetidos a registro,

RESOLVE:

Art. 1º - Para o registro de ata de Sociedade Anônima ou de ata de Cooperativa que contenha alteração no cadastro da empresa (exemplos: nome empresarial, endereço, atividade, capital, quadro de administradores), bem como a consolidação do respectivo Estatuto Social, terá que ser incluído na FCN (Ficha de Cadastro Nacional) do Simplifica-ES o EVENTO "051 - CONSOLIDAÇÃO", além das demais cabíveis ao conteúdo das deliberações contidas no ato a ser arquivado.

Parágrafo único - No caso em que a deliberação da ata não contiver alteração cadastral, mas for feita a consolidação do Estatuto Social, o evento da FCN será apenas o de **CONSOLIDAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor no dia 01 de agosto de 2022.

Sala das Sessões, 20/07/2022

Victor Bolelli de Oliveira

Presidente da JUCEES

Protocolo 895312

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

PORTARIA nº 76-S, de 20 de julho de 2022

Acrescenta o inciso IV no parágrafo único do artigo 4º da Portaria nº 22-R, de 28 de junho de 2022, que instituiu as Comissões Permanentes do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - COESP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

, no uso das atribuições conferidas pelo art. 46, alínea "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, e considerando a previsão contida no art. 27 do Decreto nº 4.779-R, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - COESP,

RESOLVE:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 4º da Portaria nº 22-R, de 28 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

Parágrafo único (...)

(...)

IV - Representante do Centro de Apoio aos Direitos Humanos "Valdício Barbosa Dos Santos" - CADH:

a) Marcio Wagner Bertaso **(NR)"**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória/ES, 20 de julho de 2022.

MARCIO CELANTE WEOLFFEL

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo 895483